



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 09/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Compensação entre Regimes de Previdência Social.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
03.02	32	272	32	2.011	3.3.91.86.00.00.00.00	1.800	80.000,00

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
03.02	32	272	32	2.011	3.3.90.86.00.00.00.00	1.800	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito, aberto pelo Art. 1º, a redução em igual valor na despesa:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
03.02	99	997	28	0.003	9.9.99.99.00.00.00.00	1.800	100.000,00

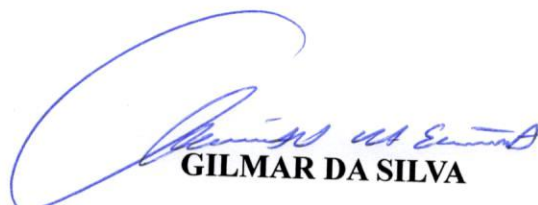
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 27 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 09/2025

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores;**

Encaminhamos a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente, para permitir o empenho das despesas com a compensação entre Regimes Previdenciários, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS), fazendo-se necessária a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

Adm 2021/2024


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.º

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

